



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br  
CNPJ: 03.239.076/0001-62

## LEI Nº 3.636, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei nº 3.543, de 03 de junho de 2024, que dispõe sobre a organização da política pública de assistência social e regulamenta o Sistema Único de Assistência Social no Município de Sorriso, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminho para deliberação na Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O inciso XX do Art. 20 da Lei nº 3.543, de 03 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 20.** .....

.....  
XX - elaborar a proposta orçamentária anual da assistência social e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social;” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na ata da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2025.

  
**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário Municipal de Administração

  
**ALEI FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AM

31 / 01 / 2025

Edição nº 4.666 Pág. 1351

